



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 83 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2023.**“Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Amplo, que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:Art.1º Fica nomeado para ocupar o cargo de recrutamento Amplo, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, **I. RYAN LUIS GONÇALVES** – Chefe do Setor de Análise de Projetos, Nível/código C.C. 3;

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumpra-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 01 de julho de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal**LEI COMPLEMENTAR Nº 121 DE 05 JULHO DE 2023****“Altera a Lei Complementar nº 032/2002, os anexos II, III, IV e V, extinguindo o cargo de Agente Administrativo IV e criando o cargo em comissão de Assessor Jurídico; e revoga a lei complementar nº 065/2009.**

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 032, de 28 de junho de 2002, que “estabelece a estrutura administrativa e institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Bandeira do Sul e dá outras providências”, passam a vigorar na forma que lhes dá esta Lei.**Art. 2º.** O inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 10**

.....

VIII. Referência: cada uma das posições na faixa de vencimento de cada classe e que correspondendo ao posicionamento horizontal constitui a linha natural de progressão no serviço público municipal, mediante o critério de tempo de serviço e avaliação de desempenho, nos termos desta Lei Complementar identificada por letras do alfabeto de “A” a “H”.

Art. 3º. O §1º do art. 19 da Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 19**

§1º. A primeira referência, “A”, corresponde ao período imediatamente posterior ao de trinta e seis meses de estágio probatório, que vencido pelo servidor dar-lhe-á 4% (quatro por cento) sobre o vencimento inicial e cumpridos mais dois anos com avaliação favorável, passará o servidor para a referência B, acrescentando mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da referência anterior, assim sucessivamente, na forma disposta no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 4º. O art. 40 da Lei Complementar 032 de 28 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação, incluídos os §§ 1 e 2 na sequência:**Art.40.** O valor do módulo U.P.V., de que trata o art.39, é de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º. Para garantir a atualização do poder aquisitivo dos vencimentos, o valor da U.P.V., de que trata o art. 39, poderá ser revisto através de Lei Complementar ou Resolução do Poder Legislativo.

§ 2º. O ato que atualizar a U.P.V., deverá atualizar também os anexos II e IV desta lei.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Complementar Nº 065/2009.**Art. 6º.** Fica revogado o § 1º do art. 16 da Lei Complementar Nº 032/2002.**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 05 de julho de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 032/2002**

	Vagas	RECRUTAMENTO	CÓDIGO / NÍVEL	Valor U.P.V.	Quant.	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL EM HORAS
					U.P.V.		
Assessor Jurídico	01	Amplo	C.C. 04	49,46	100	4.946,00	20
Secretário Geral	01	Amplo	C.C. 03		112	5.539,52	30
Gerente de Administ e Finanças	01	Amplo	C.C. 02		75	3.709,50	30
Chefe de Setor	01	Amplo	C.C. 01		32	1.582,72	30

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS QUADRO PERMANENTE
ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 032/2002**

Carreiras	Código Nivel	Cargo/Classe	VAGAS	REFERÊNCIA											Jornada Semanal em horas		
				UPV Inicial	Progressão Horizontal												
					A	B	C	D	E	F	G	H					
Serviços Administrativos	CSA-01	Agente Administrativo I	1	33													40
	CSA-02	Agente Administrativo II	1	38													40
	CSA-03	Agente Administrativo III	1	72	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%					40
Serviços Legislativos	CSL-01	Agente Legislativo I	1	33													40
	CSL-02	Agente Legislativo II	1	38													40
	CSL-03	Agente Legislativo III	1	93	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%					40
Serviços Elementares	CSE-01	Agente de Serviços I	1	28													40
	CSE-02	Agente de Serviços II	2	43													40
	CSE-03	Agente de Serviços III	2	44	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%					40

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal e Vertical****ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR 032/2002**

CARGO	VALOR DA U.P.V.	REFERÊNCIA/PROGRESSÃO HORIZONTAL										
		TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS COMPLETOS)										
		Menos de 3	3 e 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 ou mais		
		REF. INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H		
			4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 83 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Agente Administrativo I	33	1.632,18	1.697,47	1.782,34	1.889,28	2.021,53	2.183,25	2.379,75	2.617,72	2.905,67
Agente Administrativo II	38	1.879,48	1.954,66	2.052,39	2.175,54	2.327,82	2.514,05	2.740,31	3.014,34	3.345,92
Agente Administrativo III	72	3.561,12	3.703,56	3.888,74	4.122,07	4.410,61	4.763,46	5.192,17	5.711,39	6.339,64
Agente Legislativo I	33	1.632,18	1.697,47	1.782,34	1.889,28	2.021,53	2.183,25	2.379,75	2.617,72	2.905,67
Agente Legislativo II	49,46	1.879,48	1.954,66	2.052,39	2.175,54	2.327,82	2.514,05	2.740,31	3.014,34	3.345,92
Agente Legislativo III	93	4.599,78	4.783,77	5.022,96	5.324,34	5.697,04	6.152,80	6.706,56	7.377,21	8.188,71
Agente de Serviço I	28	1.384,88	1.440,28	1.512,29	1.603,03	1.715,24	1.852,46	2.019,18	2.221,10	2.465,42
Agente de Serviço II	43	2.126,78	2.211,85	2.322,44	2.461,79	2.634,12	2.844,84	3.100,88	3.410,97	3.786,18
Agente de Serviço III	44	2.176,24	2.263,29	2.376,45	2.519,04	2.695,37	2.911,00	3.172,99	3.490,29	3.874,23

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal e Vertical

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 032/2002

Cargos	Vagas	Categorias Profissionais
Agente Administrativo I	01	Recepcionista. Telefonista. Almojarife. Arquivista. Assistente Administrativo e Nível Fundamental de Escolaridade
Agente Administrativo II	01	Técnico em Administração. Técnico em Contabilidade e Técnico em Computação e Nível Médio de Escolaridade
Agente Administrativo III	01	Técnico em Nível Superior em Ciências Contábeis. Administração. Ciências da Computação e Economia
Agente Legislativo I	01	Auxiliar Legislativo
Agente Legislativo II	01	Assistente Legislativo
Agente Legislativo III	01	Servidor do Quadro Permanente com tempo de serviço no Legislativo superior a 10 (dez) anos.
Agente de Serviço I	01	Servente. Faxineiro. Cantineiro. Vigia. Ronda. Porteiro. Contínuo e Jardineiro
Agente de Serviço II	02	Motorista/ C.N.H. Categoria "B"
Agente de Serviço III	02	Agente de Serviço I e II - Possibilidade de Ascensão Vertical

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PROPONENTE: Município de Bandeira do Sul (MG)

PATROCINADORA: Residencial Bandeira SPE LTDA

OBJETO: Patrocínio através da locação de 52 (cinquenta e duas) diárias de banheiros químicos, nas condições e quantidades especificadas, destinados ao evento municipal de interesse público ARRAIÁ DA BAND - Edição 2023.

CONTRAPARTIDA: Divulgação no evento de interesse público, por áudio ou mídia impressa, citação do locutor do evento, logomarca em faixas, cartazes, stand, banner etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/202

PROPONENTE: Município de Bandeira do Sul (MG)

PATROCINADORA: Bandeiranet Telecomunicações LTDA

OBJETO: Patrocínio através de repasse financeiro de valores destinados custeio parcial de evento municipal de interesse público ARRAIÁ DA BAND - EDIÇÃO 2023.

CONTRAPARTIDA: Divulgação no evento de interesse público, por áudio ou mídia impressa, citação do locutor do evento, logomarca em faixas, cartazes, stand, banner etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de julho de 2023 a 09 de julho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

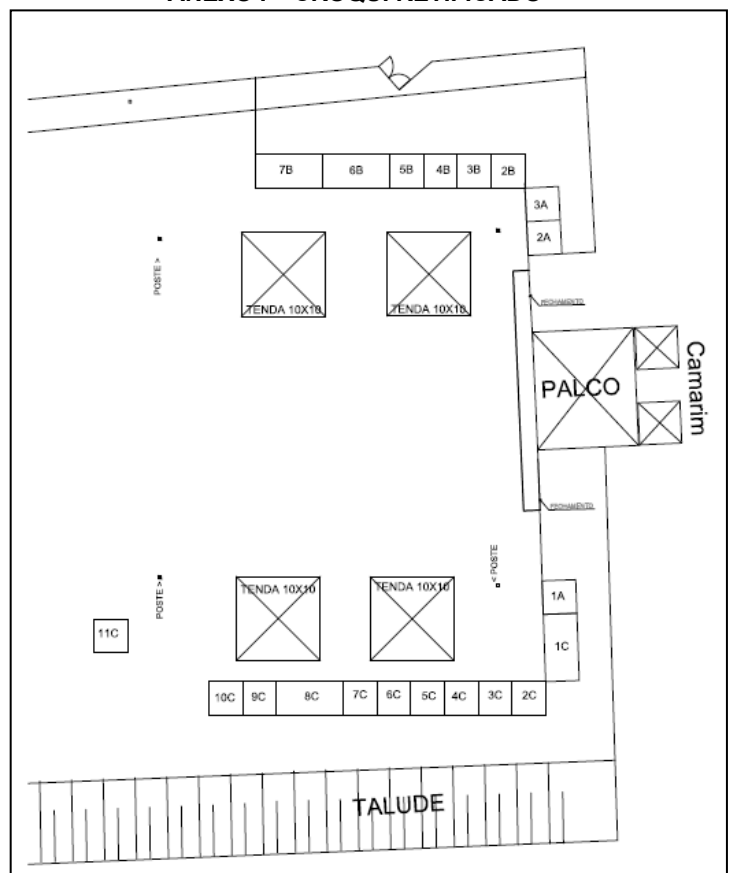
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, torna público a retificação do **Edital De Chamamento Público Nº002/2023 Para O Cadastramento De Interessados Na Instalação De Barracas Durante A Festa Julina "Arraiá Da Band" No Parque De Eventos "Luiz Nogueira Fonseca"**, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição nº 68, pagina 04, publicados no dia 06/06/2023 no ANEXO I - CROQUI, as demais informações permanecem inalteradas. Bandeira do Sul, 06 de julho de 2023.

ANEXO I - CROQUI RETIFICADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 83 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE: Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A

OBJETO: Aquisição de **Serviços em Telefônica** p/ duas linhas móveis utilizadas pela Autarquia de Água, Esgoto e Limpeza Pública (SAELP), com ligações ilimitadas, pacote mínimo de 5.000 SMS e 15 GB de Internet para atender as necessidades dos serviços administrativos da Autarquia.

VALOR: Valor de R\$ 2.198,88 (dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 1 03 60 2.070 3.3.90.39.00.00.00.00 1501 Outros Serviços de Terceiros –

Saldo total de R\$ 45.897,71 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO: Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

ASSINATURA: 05/07/2023.

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE
Diretor Geral da SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

